



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº67/2024 - PROECE/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de edital de vagas oferecidas pelo NEX/CÊNICAS - NÚCLEO DE EXTENSÃO EM ARTES CÊNICAS DA UFMS e NEDeM - Núcleo de Estudos em Dança e Movimento UFMS em conformidade com as disposições das normas regulamentadoras das ações de extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), e demais normativos complementares e as disposições deste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo para participação em aulas de extensão em dança contemporânea e/ou teatro no primeiro semestre de 2024. Serão ofertadas vagas conforme as linguagens descritas abaixo:

#### 1.1.1. Dança Contemporânea:

a) Enfatizará a mobilidade corporal, os percursos interno-externos do movimento e a conexão total do corpo, buscando sua integração como um todo e com o ambiente que o cerca. Aprofundando práticas de dança, consciência, mobilidade e improvisação, as aulas serão um convite para conciliar as propriedades técnicas das práticas de movimento, o refinamento da sensibilidade e do bem-estar na dança, desenvolvendo uma percepção mais anatômica do corpo, os usos dos apoios, o uso da gravidade, peso, fluxos e qualidades de movimentos.

DIAS/HORÁRIO	TAXA DE MATRÍCULA	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Terças às 20h às 21h30	R\$150,00	Sala multidisciplinar da FAED - <a href="https://goo.gl/maps/rfYuMvi9rmE2XT5K7?coh=178573&amp;entry=tt">https://goo.gl/maps/rfYuMvi9rmE2XT5K7?coh=178573&amp;entry=tt</a>	30	- Idade a partir de 18 anos; - Comunidade interna e externa à UFMS; - Não é necessário ter experiência;

#### 1.1.2. Teatro:

a) O projeto está voltado à experimentação na pedagogia dos jogos teatrais, concentrando-se no estímulo à criatividade, imaginação e convívio através: do intercâmbio crítico entre pessoas participantes/jogadoras; da expansão do repertório corporal; desenvolvimento da inteligência cinestésica e espacial; e da

consideração e respeito com a sensibilidade, o corpo, as capacidades, o tempo, e a visão de mundo das outras pessoas, a partir de uma didática essencialmente mediada pelo encontro entre sujeitos.

DIAS/HORÁRIO	TAXA DE MATRÍCULA	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Quartas - feiras das 18h às 20h30	R\$150,00	Sala multidisciplinar da FAED - <a href="https://goo.gl/maps/rfYuMvi9rmE2XT5K7?coh=178573&amp;entry=tt">https://goo.gl/maps/rfYuMvi9rmE2XT5K7?coh=178573&amp;entry=tt</a>	30	- Idade a partir de 18 anos; - Comunidade interna e externa à UFMS; - Não é necessário ter experiência;

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão oferecidas 60 (cinquenta) vagas neste edital;

2.1.1. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição;

2.2. Será cobrada taxa única de matrícula no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), através de Guia de Recolhimento da União;

2.2.1. Não haverá cobrança de mensalidades;

2.3. A UFMS oferecerá a estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, um número máximo de 50% das vagas totais deste projeto;

2.4. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, a pessoa estudante deverá estar com o perfil do CAD-Único regularizado e vigente, com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos;

2.4.1. A classificação das pessoas consideradas socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição;

2.5. O início das aulas está condicionado ao preenchimento de no mínimo 50% das vagas de cada turma;

2.6. As atividades serão coordenadas por servidores da UFMS com qualificações específicas de cada área;

2.7. A realização do projeto não gera compromisso, por parte da equipe responsável, com a concepção e realização de espetáculo final, e a deliberação **coletiva** acerca de sua realização está condicionada ao desenvolvimento do trabalho com as turmas ao longo do primeiro e segundo semestre do ano de 2024.

## 3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

ETAPA	DATA
Período de matrícula	27 de fevereiro a 12 de março de 2024

Divulgação das pessoas matriculadas	15 de março de 2024
Início das aulas	19 de março de 2024
Término das aulas	23 de junho de 2024

#### 4. DA MATRÍCULA ON-LINE

4.1. O formulário de matrícula ficará disponível a partir das **8h do dia 27 de fevereiro de 2024** e será encerrado às **23h59 do dia 12 de março de 2024**, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente pelo link <https://proece.ufms.br/nexcenicas/>

4.1.1. As matrículas serão realizadas mediante o preenchimento e o envio do formulário e pagamento de GRU.

4.2. No ato da matrícula será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** referente às aulas semestrais.

4.2.1. O não pagamento da GRU resultará na desistência e cancelamento da matrícula.

4.2.2. A taxa de matrícula (paga via GRU) será devolvida unicamente nos casos:

a) em que a ordem de inscrição exceder o número de vagas previstas para a modalidade escolhida; ou

b) não houver matrículas suficientes, de acordo com o item 2.5.

4.3. O correto preenchimento do formulário de matrícula é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.4. A coordenação administrativa do NEX/CÊNICAS da UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A matrícula implicará na declaração de conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

#### 5. DO LOCAL DAS AULAS

5.1. As aulas serão coletivas e ocorrerão na sala multidisciplinar da FAED, <https://goo.gl/maps/rfYuMvi9rmE2XT5K7?coh=178573&entry=tt>.

5.2. Outras atividades que envolvam ensaios gerais e apresentação final poderão ser marcadas em outros locais e horários com aviso prévio.

5.3. O NEX/CÊNICAS da UFMS se reserva o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.

5.4. As pessoas participantes que tiverem 75% de frequência e forem aprovadas em avaliação final individual (conforme a modalidade cursada) de conteúdo receberão certificado de conclusão de curso de extensão.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as comunicações oficiais entre o NEX/CÊNICAS da UFMS e as pessoas matriculadas ocorrerão por meio do site da PROECE e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição). O NEX/CÊNICAS da UFMS não se responsabiliza por problemas nos provedores de e-mail ou demais problemas que impeçam a pessoa candidata de acessar às informações enviadas via e-mail.

6.2. As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail **nexcenicas.proece@ufms.br**.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 26 de Fevereiro de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4681435** e o código CRC **8ACC1BC6**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015031/2023-05

SEI nº 4681435